



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde
Coordenação de Licitações e Análise de Mercado de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Análise das Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.001432/2019-87

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG DA SECRETARIA EXECUTIVA - SE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS E A EMPRESA SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representado por seu Diretor, Sr. **RIDAUTO LÚCIO FERNANDES**, portador da Carteira de Identidade nº 022.691.463-8, expedida pelo Ministério da Defesa, e inscrito no CPF/MF sob o nº 843.993.767-91, em conformidade com a Portaria nº 756, de 06/07/2021, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 07/07/2021,, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA**., com sede em Rua Conde Domingos Papaiz, nº 413, Jd. Natal - Suzano/SP, CEP: 08.613-010, inscrita no CNPJ sob o nº 10.588.595/0010-92, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Sr. **RICARDO BARONE**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 12520114, expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 126.895.208-77, de acordo com o constante no Processo nº 25000.001432/2019-87, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o artigo 65 da supracitada Lei e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Cronograma de Entrega, que ficará conforme abaixo:

1.2. Cronograma de Entrega:

CRONOGRAMA DE ENTREGA (CONTRATO Nº 223/2021)			CRONOGRAMA ATUALIZADO		
PARCELA	QUANTIDADE	ENTREGA (ATÉ)	PARCELA	QUANTIDADE	ENTREGA
1ª	10.000	120 dias após assinatura do contrato	1ª	40.000	Entre os dias 22/02/2022 à 15/03/2022
2ª	10.000	150 dias após assinatura do contrato	-	-	-
3ª	10.000	180 dias após assinatura do contrato	-	-	-
4ª	10.000	210 dias após assinatura do contrato	-	-	-

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo será da data de sua assinatura até 01/10/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo Originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - FORO

5.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS

ANA CECÍLIA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS DE MORAIS

CPF: 602.739.761-68

Departamento de Logística em Saúde - DLOG/SE

PETRUS MARQUES MUNIZ

CPF: 017.040.197-96

SANOFI MEDLEYFARMACÊUTICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barone, Usuário Externo**, em 04/01/2022, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Petrus Marques Muniz, Usuário Externo**, em 04/01/2022, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Ferreira de Almeida Martins de Moraes, Coordenador(a)-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 07/01/2022, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ridauto Lucio Fernandes, Diretor(a) do Departamento de Logística**, em 07/01/2022, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024621298** e o código CRC **860FDD6B**.

Referência: Processo nº 25000.001432/2019-87

SEI nº 0024621298

Divisão de Análise das Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde - DIVAN
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br